

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

| | |
|--------------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Portaria | 2 |
| Portarias | 3 |
| Atas de Registro de Preço | 6 |
| Extrato de Aditivo de Contrato | 7 |

OUTUBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 588/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

PORTARIA Nº. 1916/24 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal GILMAR BARBOSA SANTANA, devidamente autuado e deferido;

RESOLVE –

- 1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal GILMAR BARBOSA SANTANA, portador do RG. nº. 27.347.731/SSP/SP, titular do cargo de Motorista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.
- 2 – As férias do período aquisitivo 2020/2021 tem vigência de trinta dias com início a partir de 11 de outubro de 2024 e encerramento 09 de novembro de 2024.
- 3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.
- 4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 11 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1917/24 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal RICARDO RODRIGUES SILVA, devidamente autuado e deferido;

RESOLVE –

- 1 – Conceder Férias de 20 (vinte) dias ao Funcionário Municipal RICARDO RODRIGUES SILVA, portador do RG. nº. 34.126.787-9/SSP/SP, titular do cargo de Contador do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.
- 2 – As férias do período aquisitivo 2020/2021 tem vigência de vinte dias com início válido a partir de 07 de outubro de 2024 e encerramento 26 de outubro de 2024.
- 3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.
- 4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 11 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1918/24 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de São Francisco e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E –

Artigo 1º - Com base na Lei Complementar nº 71, de 31 de outubro de 2022, nomear a Senhora **ANA PAULA ALVES AGUIAR**, brasileira, maior, do RG. nº. 41.529.998/SSP/SP, CPF-MF nº. 349.071.468-76, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo Público em Comissão de **“CHEFE DO SETOR DE CULTURA – REFERÊNCIA 19”**.

Artigo 2º - As atribuições da Senhora ora nomeada são as constantes do Anexo IV de que trata a Lei Complementar nº. 71/22.

Artigo 3º - A Senhora ora nomeada perceberá como forma de vencimentos, proventos integrais equivalentes à referência “19” da tabela de referências do anexo V da Lei Complementar 71/22, para jornada de 40 horas semanais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1837/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

Aos 18 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024-** PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2024**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃES, PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Francisco-CNPJ: 46.603395/0001-18**CONTRATADA: CORTEASSI & GOBERO LTDA - ME, CNPJ: CNPJ 07.765.056/0001-86** adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 103.088,00 (centro e três mil e oitenta e oito reais);****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados no dia útil subsequente a partir da data de publicação **até a data de 21/10/2025.****DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024.**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL**MODALIDADE:** Processo nº 40/2024 - Dispensa nº 25/2024 - Contrato nº 43/2024**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco SP.**CONTRATADA:** SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL

CNPJ: 46.236.785/0001-05

OBJETO: *“Contratação de Empresa especializada com qualificação técnica para elaboração do Plano de Municipal de Resíduos da Construção Civil, Licenciamento de Área de Traslado e Triagem e o Manual de Boas Práticas para o Descarte dos Resíduos da Construção Civil, bem como a elaboração de projeto básico acompanhado de planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro e a apresentação de minuta de projeto de Lei para implementação das políticas municipais, visando ambientalmente as necessidades do município de São Francisco/SP, nos termos da Resolução do CONAMA nº 307/2002 e sua alteração nº 448/2012” .*

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.**VIGÊNCIA ADITADA** (12 meses): Até 20 de setembro de 2025**Sebastião de Oliveira Baptista****Prefeito Municipal**